**LEI Nº 5684 / 2016**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO CIDADE JARDIM: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CARLOS BARRETO.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CARLOS BARRETO (PROINFÂNCIA), o Centro de Educação infantil localizado no Bairro Cidade Jardim.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.223, de 25 de setembro de 2012, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de Maio de 2016.

|  |  |
| --- | --- |
| Agnaldo Perugini | Vagner Márcio de Souza |
| PREFEITO MUNICIPAL | CHEFE DE GABINETE |